

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 230/2026

Processo nº 2459/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso I da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada em manutenção para o veículo van adaptada Mercedes-Benz Sprinter, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 14 de julho de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 06/07/2026 até as 08h do dia 14/07/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 13/07/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 14/07/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras – Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 03 de julho de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada em manutenção van adaptada, placa FSA-2A92, SPRINTER, 18 LUGARES, a cargo Secretaria de Saúde.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

1

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



2. Justificativa

Justifica-se a contratação de empresa especializada para realização de manutenção da van adaptada Mercedes-Benz Sprinter, pertencente à Secretaria de Saúde, em razão de o veículo apresentar perda de força durante o funcionamento, comprometendo o desempenho e a segurança no transporte de pacientes e usuários. Diante da necessidade de diagnóstico e reparo especializado, faz-se necessária a verificação do defeito mecânico, havendo indícios de possível problema em válvula ou em componentes relacionados ao sistema do motor. A manutenção é indispensável para garantir o pleno funcionamento do veículo, evitando agravamento dos danos, paralisação dos serviços e prejuízos ao atendimento da população.

3. Especificação

Item	Descrição do item	Quantidade	Medida	Média Valor Unit	Média Valor Total
1	ISOLAMENTO VÁLVULA EGR	1	SERVIÇO	R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00
2	LIMPEZA CATALIZADOR	1	SERVIÇO	R\$ 1.737,50	R\$ 1.737,50
3	REPROGRAMAÇÃO SISTEMA E MÓDULO	1	SERVIÇO	R\$ 537,50	R\$ 537,50

4. Detalhamento dos itens

- **Item 01: Isolamento válvula EGR. Função:** Realizar o isolamento da válvula EGR para corrigir falhas no sistema de recirculação de gases, melhorando o desempenho e funcionamento do motor.
- **Item 02: Limpeza catalizador. Função:** Realizar a limpeza do catalizador para remover resíduos e obstruções no sistema de escape, melhorando o fluxo dos gases, recuperando a potência do motor e contribuindo para o correto funcionamento do veículo.
- **Item 03: Reprogramação sistema e módulo. Função:** Realizar a reprogramação do sistema e módulo eletrônico do veículo para corrigir falhas de funcionamento, ajustar parâmetros eletrônicos do motor e melhorar o desempenho e a eficiência do veículo.

5. Local de entrega

A empresa contratada deverá ser a responsável exclusiva pela retirada e posterior devolução dos materiais na oficina mecânica da Prefeitura, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 950 – Centro, Salto/SP, CEP 13322-030.



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

2

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



6. Prazo de entrega ou execução

O prazo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir do envio da Autorização de Fornecimento / Empenho.

7. Faturamento e Pagamento

A empresa deverá emitir nota fiscal, informando número do Empenho Autorização de Fornecimento.

O pagamento deverá ser realizado em até 10 (dez) dias descontada a dezena, após protocolo da nota fiscal na Secretaria de Finanças.

8. Unidade Solicitante

Secretaria de Saúde.

9. Dotação Orçamentária

Ficha: 854 - 02.08.01.339039.10.301.0005.2.021.92.3010027

10. Gestor/Fiscal e Equipe de Apoio

Valdecir Rocha – Diretor de frotas - E-mail: oficina.mec@salto.sp.gov.br

11. Habilitação

Para a habilitação a empresa deverá apresentar a seguintes documentações (as documentações deverão ser encaminhadas via sistema eletrônico), inseridos via plataforma, juntamente com a proposta:

Jurídica conforme o caso:

- a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, nos casos de empresário individual, o enquadramento como MEI ou documento similar, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Fiscal e trabalhista

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- b) Certidão de Regularidade Fiscal – Pessoa Jurídica ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal,



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

3

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br



podendo ser obtida através do link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>;

- c) Certidão Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, comprovando a regularidade relativos a ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
- d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) A Certidão de regularidade Trabalhistas – CNDT é expedida gratuita e eletronicamente em todo o território nacional. O interessado pode requerê-la nas páginas eletrônicas do TST, do CSJT e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CNPJ.

Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde



ENDEREÇO

Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Gianinni, 861
Dist. Ind. Santos Dumant
Cep: 13329-600 - Salto/SP

4

TELEFONE

(11) 4602-8500

SITE

www.salto.sp.gov.br

